



# Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PROJETO DE LEI nº. 00043/2018.

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E POR TEMPO INDETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º-** Fica autorizado nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do Art. 111, da Lei Orgânica do Município de José Bonifácio, com a nova redação dada pela Emenda Modificativa nº. 004, de 04 de agosto de 2017, a permissão de uso, a título precário e por tempo indeterminado, de um Trator Agrícola Ls Plus 80 Rops, Plataformado 80 CV, Marca Ls Tractor, Ano 2018/2018, Cor Azul, Série 1000005608, Chassi 9BLU08001JG000118, pertencente a frota Municipal à **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AUGUSTO BOAL – COOAFAB**, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.770.769/0001 – 94, situada no Sítio Nova Esperança, Pantaninho, KM 243 da Rodovia Assis Chateaubriand (SP – 425), nesta cidade e comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, para ser usado nos serviços de preparo de solo, transporte de insumos e beneficiamento, com vistas a atender as demandas da agricultura familiar.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** A Permissão de Uso de que trata o *caput*, será efetivada por Decreto que estabelecerá as condições da outorga e as obrigações impostas pelo **Permitente**.

**ART. 2º-** A Permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, se descumprida pelo(a) **Permissionário(a)** as condições estabelecidas no Decreto Municipal.

**ART. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP,**  
**Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 04 de dezembro de 2018.**

  
**DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PROJETO DE LEI nº. 00043/2018.

## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Ao mesmo tempo em que cumprimentados os Nobres Edis, tenho a satisfação de encaminhar o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, que tem a finalidade de dispor sobre a permissão de uso de um Trator Agrícola, pertencente a frota do Município, a título precário e por tempo indeterminado à **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AUGUSTO BOAL – COOAFAB**, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.770.769/0001 – 94, situada no Sítio Nova Esperança, Pantaninho, KM 243 da Rodovia Assis Chateaubriand (SP - 425), nesta cidade e comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

O maquinário será usado nos serviços de preparo de solo, transporte de insumos e beneficiamento, desenvolvidos pela **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AUGUSTO BOAL – COOAFAB**, com vistas a atender as demandas da agricultura familiar.

Requer seja a tramitação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência** para análise dos Nobres Edis, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo – nos dá oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal  
"João Felix de Mendonça", aos 04 de dezembro de 2018.**

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal